



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 035/2024 – SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano IV - Edição N° 035/2024

Publicado em 08/03/2024

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 035/2024 – SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 038/2024

SÚMULA: Nomeia Servidores Aprovados em Concurso Público Municipal que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público 01/2022, conforme Edital de Convocação nº 028/24 publicado em diário oficial do Município, para fazerem parte do Quadro dos Funcionários Públicos Municipais de acordo com a Lei nº. 497/2003 e suas modificações, os servidores relacionados neste Decreto;

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSE RAFAEL LEPORASSI
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS I
ANDRÉ SANTOS DE LARA

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art.3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 08 de Março de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 005/2024 – RH

CONTRATANTE: Município de Cantagalo -Pr – CNPJ: 78.279.981/0001-45
CONTRATADO: JOSE RAFAEL LEPORASSI

DO OBJETO: O presente contrato tinha como objeto, a contratação para o exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (PSS) com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

DATA DA RESCISÃO: 07/03/2024.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais).

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo

EDITAL Nº 01/2024

ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

A Prefeitura Municipal de Cantagalo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de nível superior e formação de docentes para estágio "Não Obrigatório", no período de 08 de março a 18 de março de 2024, mediante as condições determinadas neste EDITAL, e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

- 1.1. O Processo Seletivo será executado pela empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda-EPP, situada à Rua Saldanha Marinho, nº. 1465 sala 02 – Centro, CEP: 85010-290, Guarapuava-Paraná, CNPJ: 10.347.576/0001-83, referente ao contrato administrativo nº 31/2024 e pela Comissão especial nomeada para acompanhamento do Processo Seletivo de estagiários, pela Portaria nº 65/2021.
- 1.2. O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva e o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção (item 1.7), a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.
- 1.4. O estagiário obrigam-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.
- 1.5. O Processo Seletivo, objetiva o preenchimento imediato de vagas nas áreas seguindo o seguinte critério:
 - 1.5.1. Ensino Superior: a partir do 1º semestre Educação Física; Pedagogia e/ou Formação de Docentes.
 - 1.5.2. Consoante disposição do art. 17, § 5º, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência, nas categorias discriminadas no Decreto no 3.298/99.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 1.6. O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.
- 1.7. O Processo Seletivo será realizado no seguinte cronograma:
 - 1.7.1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 08/03/2024, no site do CEBRADE www.cebrade.com.br no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo <http://www.cantagalo.pr.gov.br/>;
 - 1.7.2. Início do período das inscrições: 08/03/2024 a partir das 09h00min;
 - 1.7.3. Término do período das inscrições: 18/03/2024 até às 17 horas;
 - 1.7.4. Relação de inscritos: 19/03/2024;
 - 1.7.5. Recursos: 19/03 e 20/03/2024;
 - 1.7.6. Homologação das inscrições e ensalamento: 21/03/2024;
 - 1.7.7. Realização das provas na data provável de: 24/03/2024;
 - 1.7.8. Publicação do gabarito preliminar: 25/03/2024;
 - 1.7.9. Recurso contra gabarito preliminar: 25/03 e 26/03/2024;
 - 1.7.10. Gabarito definitivo: 02/04/2024;
 - 1.7.11. Resultado preliminar das provas: 02/04/2024;
 - 1.7.12. Recurso contra o resultado preliminar das provas: 02/04 e 03/04/2024;
 - 1.7.13. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA DATA PROVÁVEL DE: 05/04/2024.
- 1.8. Eventuais alterações no cronograma citado no item acima serão previamente comunicados, através do site do CEBRADE e no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo, por meio de Retificações.

2. DO ESTÁGIO

- 2.1. O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, EXCETO no caso de portadores de deficiência, de acordo com o estabelecido pelo Art. 11 da Lei no 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.
- 2.2. A jornada de estágio diário será de 6 (seis) horas diárias, resultando em 30 (trinta) horas semanais e 4 (quatro) horas diárias, resultando em 20 horas semanais conforme a modalidade de vaga pretendida.
- 2.3. O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor da Prefeitura Municipal de Cantagalo, ao qual o estagiário estiver subordinado.
- 2.4. O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente da Prefeitura Municipal de Cantagalo, com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 035/2024 – SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2.5. DOS CURSOS E VAGAS A SEREM PREENCHIDAS:

Modalidade	Nível	Área	Vagas reserva para atividades na sede do Município	Carga Horária
Extracurricular Não obrigatório	Superior	Artes	02+CR	30 horas
	Superior	Administração	01+CR	30 horas
	Superior	Ciências Biológicas	CR	30 horas
	Superior	Ciências Contábeis	01+CR	30 horas
	Superior	Direito	CR	30 horas
	Superior	Educação Física	02+CR	30 horas
	Superior	Enfermagem	CR	30 horas
	Médio	Formação de docentes	05+CR	20 horas
	Superior	Geografia	01+CR	30 horas
	Superior	História	01+CR	30 horas
	Superior	Inglês	01+CR	30 horas
	Superior	Língua Portuguesa	02+CR	30 horas
	Superior	Matemática	02+CR	30 horas
	Superior	Marketing (estar cursando Marketing, Publicidade e Propaganda ou Jornalismo)	01+CR	30 horas
	Superior	Odontologia	01+CR	30 horas
	Superior	Medicina Veterinária	01+CR	30 horas
	Superior	Pedagogia	20+CR	30 horas
	Superior	Psicologia	01+CR	30 horas

*CR- CADASTRO RESERVA

3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1. O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, que será definida conforme a seguinte modalidade:

Modalidade	Valor bolsa-auxílio	Valor Auxílio Transporte
Ensino Superior – 30 horas	R\$ 1005,00	R\$ 100,00
Ensino Médio – 20 horas	R\$ 670,00	R\$ 100,00

3.2. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008.

3.3. Será concedido ao estagiário seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 9º, IV, da Lei no 11.788/2008.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ACADÊMICOS

4.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
 4.2. Estar regularmente matriculado, frequentando as aulas do curso conforme a inscrição do processo seletivo simplificado.
 4.3. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser efetivadas somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br>, no campo destinado Processos Seletivos, "Prefeitura Municipal de Cantagalo - PSS 01/2024", no período compreendido entre as 09h00min do dia 08 de março à 18 de março de 2024 até às 17h00min, observado o horário oficial de Brasília - DF.
 5.2. A Prefeitura Municipal de Cantagalo e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 5.3. Não haverá cobrança de taxa ou qualquer tipo de custo pela inscrição ao presente teste seletivo.
 5.4. A relação das inscrições validadas será publicada no site oficial da empresa CEBRADE, no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br>, na área destinada a Processos Seletivos.
 5.5. O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, deverá indicar tal fato no ato da inscrição, descrevendo-o no campo "Outras Informações". Logo após preencher o requerimento Anexo I e enviar no e-mail cebradepss@gmail.com.
 5.6. Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando apenas matérias isoladas.
 5.7. Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas na Empresa Cebrade através dos telefones (42) 3622-4425 e (42) 3035-3624.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

6.1. Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
 6.2. Fotocópia da carteira de trabalho;
 6.3. Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
 6.4. Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
 6.5. Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
 6.6. Os menores de 18 anos: fotocópia RG e CPF dos responsáveis legais.
 6.7. O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.

7. DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única (item 8.1).
 7.2. No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado de acordo com o item 8.2, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento hábil, consoante disposto no item 13.1, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.
 7.3. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início (item 8.1).
 7.4. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
 7.5. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;
 7.6. O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia.
 7.7. Será permitido ao candidato levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;
 7.8. Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento.
 7.9. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação no Processo Seletivo.

7.10. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

7.10.1. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;
 7.10.2. Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;
 7.10.3. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
 7.10.4. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 7.10.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 7.10.6. Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
 7.10.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 7.10.8. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 7.10.9. Descumprir qualquer das determinações do presente Edital.
 7.11. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado.
 7.12. Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova.
 7.13. No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
 7.14. A Prefeitura Municipal de Cantagalo e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8. DA PROVA

8.1. A prova será aplicada na data provável de 24 de março de 2024, no horário a ser divulgado.
 8.2. O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, site da Prefeitura Municipal de Cantagalo e da empresa CEBRADE, com 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação da prova.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO IV - EDIÇÃO 035/2024 – SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 8.3. A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha.
 - 8.4. O tempo total para resolução da prova será de 2 (duas) horas.
 - 8.5. Serão considerados eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
 - 8.6. A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta.
 - 8.7. Serão distribuídos para cada candidato o Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição do mesmo por outro, caso haja danificação por culpa do candidato.
 - 8.8. O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos juntamente ao caderno de provas e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
 - 8.9. Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco.
 - 8.10. Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala.
 - 8.11. A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br>.
 - 8.12. A Empresa CEBRADE, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através de publicação Online no site da empresa.
 - 8.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
- 9.1. A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova.
 - 9.2. Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:
 - 9.2.1. Maior idade;
 - 9.2.2. Com maior nota em Língua Portuguesa;
 - 9.2.3. Com maior nota em Matemática;
 - 9.2.4. Com maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;
10. DOS RECURSOS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 10.1. O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá dos dias 19 e 20 de março de 2024, no horário das 08h30min às 17h00min, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado, e em anexo cópia da inscrição com data do período vigente de inscrições, e assinado no e-mail cebradeps@gmail.com.
 - 10.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br>, no horário das 08h30min às 17h00min, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado e assinado no e-mail cebradeps@gmail.com.
 - 10.3. Julgados os recursos, será publicado o gabarito definitivo e a relação de candidatos aprovados.
 - 10.4. Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.
 - 10.5. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar das notas, disporá de 2 (dois) dias, no horário das 08h30min às 17h00min, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado, e em anexo cópia da inscrição com data do período vigente de inscrições, e assinado no e-mail cebradeps@gmail.com.
 - 10.6. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
 - 10.7. Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 10 do edital.
 - 10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.
 - 10.9. O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos, contra ele não cabendo mais qualquer recurso.
11. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
- 11.1. A convocação será feita através de publicação no endereço eletrônico da empresa CEBRADE <http://www.cebrade.com.br>, e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cantagalo <http://www.cantagalo.pr.gov.br>.
 - 11.2. Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 11.3. No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 6 do edital.
12. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- 12.1. O conteúdo de aplicação de prova terá formas iguais, as provas serão compostas por 20 (vinte) questões diversas, segundo os seguintes conteúdos:
 - 12.1.1. Para nível superior e médio, conhecimentos básicos em língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais/atualidades.
13. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 13.1. Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem outros documentos como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto), que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.
 - 13.2. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento na data de realização do certame implicará na eliminação automática do candidato.
 - 13.3. Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, a fim de serem tomadas as devidas providências referentes à Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.
 - 13.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.
 - 13.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço eletrônico da empresa CEBRADE <http://www.cebrade.com.br>, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cantagalo <http://www.cantagalo.pr.gov.br>. Para obtenção de informações os candidatos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- devem procurar a Empresa CEBRADE através dos telefones (42) 3622-4425 e (42) 3035 - 3624.
- 13.6. O estágio não implica em vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Cantagalo, tampouco com a empresa CEBRADE.
 - 13.7. Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação da empresa CEBRADE.
 - 13.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só serão feitas por meio de erratas/emendas devidamente publicadas nos mesmo veículos de publicidade dos avisos primários.
 - 13.9. Para o presente edital será permitido impugnação no prazo de 03 dias corridos a partir da sua publicação;
- Quaisquer indagações eventuais e questionamentos deverá entrar em contato com a direção da Empresa CEBRADE através do e-mail cebradeps@gmail.com.
- Cantagalo, 08 de março de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – CONFORME PORTARIA Nº. 65/2021.

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Sandro Roberto Baldissera	030.774.309-83
Secretário	Marlize Spitzner	069.647.769-66
Membro	Joani Alexandre de Oliveira	904.132.709-63



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 035/2024 – SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024.

PAGINA 04



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2024

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO DE TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO:
CARGO PRETENDIDO	FONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999?

() Não () Sim

Tipo de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita de condições especiais para realização da prova?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

Cantagalo, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato (a)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2024

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A)	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO PRETENDIDO:	FONE:

À COMISSÃO DE TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):

Cantagalo, ____ de _____ de 2024.

Assinatura Candidato (a)

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão de Teste Seletivo para Estagiários. Os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01-21
 3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de Website através de licença de uso com serviço mensal de manutenção corretiva e evolutiva, serviço de suporte, serviço de hospedagem para o Legislativo Municipal de Cantagalo-PR.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, CNPJ: 95.684.619/0001-79.

Contratada: L2F SISTEMAS WEB, CNPJ: 12.491.159/0001-35.

PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL DO ADITIVO: 12 meses, de 6 de abril de 2024 a 5 de abril de 2025.

VALOR MENSAL: R\$ 406,42 (Quatrocentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 4.877,42 (Quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cantagalo/PR, 8 de março de 2024.

Ciro José Abreu
 Presidente do Legislativo

COMUNICADO



Atenção: Eleitores do Distrito do Cavaco, informamos que foi criada uma nova seção eleitoral no Colégio Estadual, assim no dia 13 de março o Cartório Eleitoral irá realizar o atendimento aos eleitores que desejarem mudar para essa nova seção. O atendimento será no Colégio Estadual das 13h às 17:30h.